

Edital ICEPi/SESA Nº 029/2026

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ENFERMEIROS, TÉCNICOS DE ENFERMAGEM E ANALISTA DA QUALIDADE, PARA ATUAREM PELO PROGRAMA DE GESTÃO DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ASSISTÊNCIA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - PGAQ

Estabelece normas para a seleção de MEMBROS DE PROJETO Enfermeiro, Analista da Qualidade e Técnico de Enfermagem, para atuarem no Projeto Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente - NQSP, no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ.

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPi, no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura de processo seletivo para realizar seleção de MEMBROS DE PROJETO para atuarem no Projeto Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente – NQSP, com vistas ao fortalecimento e modernização da Rede Hospitalar Estadual.

CAPÍTULO I – DO OBJETO

1.1 Realizar a seleção de membros de projeto: Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Analista da Qualidade para atuarem no Projeto de extensão e inovação em ambiente produtivo em saúde – Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente – NQSP, avaliação, estruturação e funcionamento na perspectiva sistêmica orientada por resultados.

CAPÍTULO II – DO PROJETO NÚCLEO DA QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE

2.1 O Projeto de Implantação do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente (NQSP) tem como finalidade estruturar e fortalecer a gestão da qualidade nos serviços hospitalares da rede estadual, promovendo a melhoria contínua dos processos assistenciais, a segurança do paciente, a gestão de riscos e a eficiência operacional.

A implementação dos Núcleos está alinhada às diretrizes da Portaria nº 529, de 1º de abril de 2013, que instituiu o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP), cujo objetivo é qualificar o cuidado em saúde em todos os estabelecimentos do território nacional.

Nesse contexto, o projeto prevê a atuação sistematizada nos hospitais, iniciando-se pela realização de diagnóstico situacional, com o objetivo de identificar fragilidades, mapear processos e subsidiar a implantação de ações estruturantes voltadas à melhoria da qualidade assistencial e dos resultados institucionais.

2.1.1 O projeto de que se trata esse ato desenvolverá suas atividades para alcançar os seguintes objetivos específicos:

- Implantar gestão por processos
- Estruturar gestão documental
- Implantar auditorias internas
- Desenvolver cultura de segurança do paciente
- Implantar gestão de riscos

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

- Estruturar indicadores de desempenho
- Capacitar equipes em ferramentas da qualidade
- Integrar e fortalecer comissões hospitalares

2.2 Resultados Esperados

- Redução de eventos adversos
- Implantação de indicadores assistenciais e gerenciais
- Aumento da conformidade em auditorias internas
- Fortalecimento das comissões hospitalares
- Melhoria da maturidade da gestão da qualidade

2.3 Metodologia do projeto

O projeto será executado com base nas seguintes etapas:

- Diagnóstico situacional dos hospitais
- Planejamento (indicadores, cronograma e plano de ação)
- Implantação de processos e comissões
- Monitoramento contínuo de indicadores
- Avaliação e melhoria contínua (ciclo PDCA)

2.4 Carga Horária do Projeto NQSP

As atividades serão realizadas em regime presencial no Instituto Capixaba de Ensino pesquisa e Inovação - ICEPi e nas Unidades Hospitalares próprias, dentro das Regiões de Saúde do Estado do Espírito Santo: **Metropolitana** (Hospital Estadual de Atenção Clínica - HEAC, Hospital Estadual Infantil Nossa Senhora da Glória – HINSG), **Central–Norte** (Hospital Dr. Alceu Melgaço Filho - HDAMF, Hospital João dos Santos Neves - HJSN) e **Sul** (Centro de Atendimento Psiquiátrico Aristides Alexandre Campos - CAPAAC).

Atividades Prático-Assistenciais na modalidade de educação permanente no ambiente produtivo: 36 horas de atividades semanais para enfermeiros, técnicos de enfermagem, analista da qualidade, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira, esta escala será validada pela coordenação do projeto, pela direção geral e responsável técnico junto ao supervisor local.

a) **Atividades teóricas:** 04 horas semanais para atividade autodirigida (AAD) e/ou capacitações presenciais e online para todos os profissionais.

b) O processo formativo será realizado na modalidade de aperfeiçoamento em serviço.

Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Analista da Qualidade - carga horária de 40 horas semanais, sendo de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, com controle de presença.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO ENFERMEIRO

3. São pré-requisitos para inscrição no processo seletivo para Enfermeiro da Qualidade:

- a) Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;
- b) Ter concluído o curso de graduação em enfermagem realizado em Instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por universidade pública brasileira;

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

- c) Estar em situação regularizada de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua; Apresentar Certidão de Regularidade atualizada, expedida pelo Conselho Regional da categoria, comprovando inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
- d) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação como enfermeiro na área hospitalar, através de declaração e/ou carteira profissional; Não será aceito experiências em UPA's, PA's e Unidade Básica de Saúde, este processo seletivo considera experiência somente em ambito hospitalar.
- e) Possuir disponibilidade de participação nas atividades previstas na formação;
- f) Não ter participado do Projeto Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente do ICEPi anteriormente;
- g) Não possuir qualquer tipo de vínculo na instituição na qual deseja atuar como membro de projeto;
- h) Não estar vinculado(a) ao recebimento de outra bolsa concedida pelo ICEPi durante a participação no projeto.

CAPÍTULO IV – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO TÉCNICO DE ENFERMAGEM

4.1 São pré-requisitos para inscrição no processo seletivo do Técnico de Enfermagem da Qualidade:

- a) Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;
- b) Ter concluído o curso de técnico de enfermagem, por meio do diploma de nível técnico ou declaração de conclusão, expedido por Instituição de Ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC).
- c) Estar em situação regularizada de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua; Apresentar Certidão de Regularidade atualizada, expedida pelo Conselho Regional da categoria, comprovando inexistência de processo disciplinar pendente e/ou imposição de pena disciplinar de qualquer natureza;
- d) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano de atuação na área hospitalar, como técnico de enfermagem, através de declaração e/ou carteira profissional; Não será aceito experiências em UPA's, PA's e Unidade Básica de Saúde, este processo seletivo considera experiência somente em ambito hospitalar.
- e) Possuir disponibilidade de participação nas atividades previstas na formação;
- f) Não ter participado do Projeto Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente do ICEPi anteriormente;
- g) Não possuir qualquer tipo de vínculo na instituição na qual deseja atuar como membro de projeto;
- h) Não estar vinculado(a) ao recebimento de outra bolsa concedida pelo ICEPi durante a participação no projeto.

CAPÍTULO V – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO ANALISTA DA QUALIDADE

- a) Preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição com todos os dados necessários solicitados;
- b) Ter concluído ou está cursando graduação ou tecnólogo da área de sistema de informação e áreas correlatas e/ou na área da inovação a ser comprovado por meio de apresentação de diploma (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira e/ou declaração de matrícula que comprove o curso em andamento.
- c) Possuir disponibilidade de participação nas atividades previstas na formação;
- d) Não ter participado do Projeto Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente do ICEPi anteriormente;

- e) Não possuir qualquer tipo de vínculo na instituição na qual deseja atuar como membro de projeto;
- i) Não estar vinculado(a) ao recebimento de outra bolsa concedida pelo ICEPi durante a participação no projeto.

CAPÍTULO VI – DA VAGAS

- 6.1. As vagas a que se refere esse edital dizem respeito a cadastro de reserva (CR). As instituições referidas constam nos **ANEXOS A, B e C**;
- 6.2. Os candidatos formarão um cadastro de reserva cuja vinculação ao Programa estará condicionada à liberação e/ou à criação futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo.
- 6.3. Caso não haja preenchimento do total das vagas no hospital, a critério do ICEPi, e aceite do candidato suplente, poderá ser remanejado para vagas disponíveis em outros campos de prática conforme classificação geral e definição da coordenação do projeto.

CAPÍTULO VII – DAS ATRIBUIÇÕES DO MEMBRO DE PROJETO

- 7.1 São atribuições dos membros de projeto, **enfermeiro da qualidade, técnico de enfermagem da qualidade, e analista da qualidade** para o Projeto do Núcleo da Qualidade e Segurança do Paciente, no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ

7.1.1 *Do enfermeiro da Qualidade*

- a) Supervisionar a estrutura e as atividades da área, garantindo a aplicação dos processos para monitoramento da Qualidade;
- b) Elaboração de manuais de qualidade e atuar com facilidade com a nomenclatura e elaboração de toda a documentação envolvida;
- c) Elaborar Fluxogramas, Instruções de Trabalho dos serviços, Manuais e Protocolos;
- d) Organizar e aplicar as auditorias internas em todas as áreas do hospital;
- e) Estruturar os instrumentos normativos e complementares (receber, conferir, numerar, distribuir, implantar e controlar o histórico das revisões) de todas as unidades e serviços do Hospital;
- f) Supervisionar a elaboração, implantação e aplicação dos indicadores de melhoria contínua do Hospital, considerando os indicadores de Estrutura, Processo e Resultados;
- g) Implantar e gerenciar ações que promovam a melhoria contínua de todas as atividades do Hospital;
- h) Elaborar e supervisionar elaboração e controle/arquivo de todas as fichas técnicas dos indicadores;
- i) Gerenciar a elaboração e implantação dos formulários do Hospital, acompanhar as ações de melhorias implementadas resultantes das auditorias internas e apoiar na elaboração dos Mapas de Processo (SIPOC) de

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

todos os setores;

- j) Apoiar na elaboração dos contratos de Interação de Processos de todos os setores;
- k) Apoiar na construção de todas as não conformidades conforme os acordos dos contratos de interação de processo;
- l) Identificar as não conformidades resultantes das interações de processos;
- m) Gerenciar e informar continuamente a atualização dos documentos e registros do Hospital;
- n) Oferecer melhor direcionamento dos processos de trabalho com foco na Qualidade e satisfação do cliente;
- o) Manter os critérios para a implantação e melhoria contínua dos processos de Gestão em excelência em todos os serviços e unidades;
- p) Gerenciar os protocolos através da coleta de dados conforme definição da alta administração;
- q) Promover atividades educacionais que disseminem os conceitos dos documentos, instrumentos e ferramentas da qualidade para todos os colaboradores do hospital;
- r) Realizar treinamento sobre as ferramentas de Gestão da Qualidade para todas as unidades (ISHIKAWA, Matriz GUT, 5W2H, 5 Porquês);
- s) Apresentar mensalmente junto à Diretoria Geral e Coordenação do Projeto (ICEPi), relatórios sobre as atividades desenvolvidas, bem como os respectivos resultados;
- t) Respeitar os instrumentos normativos do setor;
- u) Elaborar e cumprir com o plano de ação setorial junto à sua equipe e assegurar o fornecimento de dados atualizados e específicas do setor através de relatórios mensais estabelecidos e sempre que solicitados para análise e tomada de decisões junto a coordenação;
- v) Desenvolver rotinas necessárias para execução e padronização das tarefas e as manter atualizadas e atuantes;
- w) Apoiar na elaboração dos mapas de risco, auditoria de risco, matriz de risco e divulgação dos resultados junto às áreas;
- x) Apoiar na confecção das fichas técnicas dos indicadores, apoiar na coleta de dados, validação dos indicadores das áreas e análise crítica.

7.1.2 Do analista da qualidade

- a) Desenvolver atividades delegadas pela chefia imediata.
- b) Respeitar os instrumentos normativos do setor.
- c) Zelar pelo cumprimento do contrato de Interação de Processos.

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

- d) Elaborar e cumprir com o plano de ação setorial junto à sua equipe.
- e) Assegurar o fornecimento de dados atualizados e específicos do setor através de relatórios mensais estabelecidos e sempre que solicitados para análise e tomada de decisões junto à diretoria.
- f) Desenvolver rotinas necessárias para execução e padronização das tarefas e as manter atualizadas e atuantes.
- g) Participar de reuniões, quando solicitado.
- h) Elaborar ATA's de reuniões.
- i) Desenvolver instrução de trabalho (I.T) referente ao setor.
- j) Divulgar a política da qualidade.
- k) Participar de comissões internas, visando a definir prioridades para o plano de implantação do sistema da qualidade.
- l) Apoiar na Gestão das Comissões Institucional.
- m) Promover e executar treinamentos relativos à qualidade e ao manual da qualidade;
- n) Estruturar os instrumentos normativos e complementares (receber, conferir, numerar, distribuir, implantar e controlar o histórico das revisões) de todas as unidades e serviços do Hospital.
- o) Centralizar e padronizar todos os impressos e documentação.
- p) Apoiar na elaboração do Manual da Qualidade.
- q) Apoiar na execução dos programas de auditoria interna nos sistemas e procedimentos relacionados com a qualidade.
- r) Identificar deficiências em processos, sistemas e tarefas, promovendo a conscientização das pessoas e setores diretamente envolvidos.
- s) Apoiar as demais áreas na solução de problemas, identificando e removendo barreiras e obstáculos, atuando como facilitador para mudança de comportamentos e assimilação de mudanças.
- t) Fazer o acompanhamento das recomendações feitas às áreas auditadas para verificar a sua implementação ou as ações corretivas adotadas.
- u) Avaliar a eficácia das modificações ou correções de procedimentos implantadas.
- v) Levantar e analisar os procedimentos existentes em todas as áreas, visando à sua padronização e formalização em procedimentos escritos, para utilização por todos os níveis organizacionais.
- w) Preparar listas de verificação com base nas recomendações das normas da ONA e ISO-9001, e todas as legislações vigentes.
- x) Participar de comissões internas, visando a definir prioridades para o plano de implantação do sistema da qualidade.

- y) Promover e executar treinamentos relativos à qualidade e ao manual da qualidade.
- z) Elaborar Cronogramas e Planos de Ação.
- aa) Elaborar os fluxogramas de documentação do Sistema de Gestão da Qualidade, visando à correta comunicação e registro das informações.
- bb) Desenvolver material de apoio, tais como apostilas, cartilhas, cartazes, visando otimizar os treinamentos e a divulgação do programa.
- cc) Controlar as ocorrências relacionadas com a qualidade, digitando dados, para elaboração de relatórios com estatísticas de produção.
- dd) Apoiar no gerenciamento, elaboração, implantação e aplicação dos indicadores de melhoria contínua do Hospital, considerando a construção das fichas técnicas.
- ee) Apoiar na implantação e gerenciamento das ações que promovam a melhoria contínua de todas as atividades do Hospital.
- ff) Gerenciar a elaboração e implantação dos formulários do Hospital.
- gg) Acompanhar as ações de melhorias implementadas resultantes das auditorias internas.
- hh) Identificar as não conformidades resultantes das interações de processos e propor as melhorias pertinentes.
- ii) Informar continuamente a atualização dos documentos e registros do Hospital;
- jj) Construir painéis de controle (*dashboard*) para monitorar e analisar dados dos indicadores do projeto;

7.1.3 Do técnico de enfermagem da qualidade

- a) Apoiar na estruturação e as atividades da área, garantindo a aplicação dos processos para monitoramento da Qualidade.
- b) Apoio na elaboração de manuais de qualidade e atuar com facilidade com a nomenclatura e elaboração de toda a documentação envolvida.
- c) Apoiar na elaboração de Fluxogramas, Instruções de Trabalho dos serviços, Manuais e Protocolos.
- d) Apoiar na organizar e aplicação das auditorias internas em todas as áreas do hospital.
- e) Apoiar na elaboração, implantação e aplicação dos indicadores de melhoria contínua do Hospital, considerando os indicadores de Estrutura, Processo e Resultados.
- f) Apoiar na implantação das ações que promovam a melhoria contínua de todas as atividades do Hospital.
- g) Acompanhar as ações de melhorias implementadas resultantes das auditorias internas.
- h) Apoiar na elaboração dos Mapas de Processo (SIPOC) de todos os setores

- i) Apoiar na elaboração dos contratos de Interação de Processos de todos os setores.
- j) Apoiar na construção de todas as não conformidades conforme os acordos dos contratos de interação de processo.
- k) Identificar as não conformidades resultantes das interações de processos.
- l) Manter os critérios para a implantação e melhoria contínua dos processos de Gestão em excelência em todos os serviços e unidades.
- m) Apoiar no gerenciamento dos protocolos através da coleta de dados conforme definição da alta administração.
- n) Promover atividades educacionais que disseminem os conceitos dos documentos, instrumentos e ferramentas da qualidade para todos os colaboradores do hospital.
- o) Apoiar na realização dos treinamento sobre as ferramentas de Gestão da Qualidade para todas as unidades (ISHIKAWA, Matriz GUT, 5W2H, 5 Porquês).
- p) Respeitar os instrumentos normativos do setor.
- q) Elaborar e cumprir com o plano de ação setorial junto à sua equipe.
- r) Assegurar o fornecimento de dados atualizados e específicas do setor através de relatórios mensais estabelecidos e sempre que solicitados para análise e tomada de decisões junto a coordenação.
- s) Desenvolver rotinas necessárias para execução e padronização das tarefas e as manter atualizadas e atuantes.
- t) Apoiar a coleta de dados para o acompanhamento dos indicadores.

CAPÍTULO VIII – DA INSCRIÇÃO

8.1 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a) O candidato deverá acessar o Edital ICEPi/SESA nº 029/2026 no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>;
- b) A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;
- c) Cada candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição, sendo considerada válida, para fins de análise, a última inscrição eletrônica enviada, ficando as anteriores automaticamente desconsideradas;
- d) No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar uma instituição de interesse, conforme os **ANEXOS A, B e C**;
- e) A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no link <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, **a partir do dia 24/04/2026, até às 23h59min do dia 08/05/2026**, observando o fuso-horário de Brasília/DF;
- f) Em nenhuma hipótese serão realizadas inscrições por meio diverso ao estabelecido neste edital;
- g) Orienta-se que cada candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato **“PDF” (arquivo com no máximo 2MB)** antes de iniciar o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento;
- h) Envio de documento de identidade oficial com foto (frente e verso), conforme Lei nº 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: Carteira Nacional de Habilitação ou Cédula de Identidade (RG) válida, expedida

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; Registro Funcional ou Documento de Identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por lei, tenha fé pública como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. 4.1.3

- i) Currículo Simplificado, que contenha seus dados pessoais, resumo da sua trajetória profissional, área de atuação, formação e experiências que mais se relacionam a função pretendida, mencionando os períodos, cargos e detalhamento das funções exercidas;
- j) Declaração de disponibilidade, conforme **ANEXO K** para dedicação às atividades do projeto por 40 horas semanais.
- k) Documentos que necessitem ser anexados em frente e verso deverão ser digitalizados em um **único arquivo**. Exemplo: Diploma de Graduação (frente e verso) deve estar em um arquivo único;
- l) Orientamos ainda que preencha o formulário eletrônico de inscrição atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos;
- m) Os documentos para análise de currículo, conforme **ANEXO F, G, H, “QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO”**, deverão ser anexados no formulário eletrônico de inscrição em seus respectivos campos, em arquivos no formato “PDF” com tamanho máximo de 2 MB (megabyte);
- n) No ato da inscrição, o candidato deverá concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos;
- o) São de exclusiva responsabilidade do candidato o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do preenchimento da inscrição, sob as penas da Lei. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos;
- p) Não será cobrada taxa de inscrição;
- q) A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na

ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO;

- r) O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO** que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- s) As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido, **NÃO** serão homologadas;
- t) As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

CAPÍTULO IX – AS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E/OU COM DEFICIÊNCIA

9.1 Haverá reserva de vagas para pessoas negras e indígenas, conforme Lei Estadual nº 12.010, de 21 de dezembro de 2023, e para pessoas com deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme Lei Estadual nº 12.009, de 21 de dezembro de 2023, nos percentuais descritos abaixo:

- I. 20% (vinte por cento) para negros(as);
- II. 5% (cinco por cento) para indígenas;
- III. 10% (dez por cento) para pessoas com deficiência.

9.2 Se a oferta de vagas for inferior a 3 (três), as pessoas classificadas para as vagas reservadas a pessoas negras, indígenas e/ou pessoas com deficiência serão mantidas em uma lista de cadastro de reserva específica para cada grupo. Essas pessoas poderão ser convocadas à medida que surgirem novas vagas durante o prazo de validade do presente edital, obedecendo à ordem de classificação dentro do respectivo grupo de reserva e à proporcionalidade prevista nas demais cláusulas.

9.3 Na hipótese de número fracionado para o quantitativo reservado a pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

9.4 A reserva de vagas será aplicada de acordo com a ordem de convocação das pessoas candidatas aprovadas na ampla concorrência do processo seletivo, a serem:

- I. a 3ª (terceira) vaga para a pessoa candidata negra;
- II. a 5ª (quinta) vaga, para a pessoa candidata com deficiência;
- III. a 10ª (décima) vaga, para a pessoa candidata indígena

9.5 A convocação dos aprovados para formalização da adesão respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total e o número de vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e com deficiência.

9.6 Poderão concorrer pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras ou indígenas, pessoas candidatas negras ou indígenas que assim se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

9.7 A pessoa que se autodeclarar negra deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme

ANEXO L.

9.8 Aquela que se autodeclarar indígena deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **ANEXO I** e apresentação de um dos documentos:

- I. Declaração de pertencimento étnico, a ser expedida por caciques, ou tuxauas, ou lideranças indígenas de comunidades, ou associações e/ou organizações representativas dos povos indígenas das respectivas

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPi/SESA

- regiões; OU
- II. Registro Civil com a identificação étnica; OU
 - III. Registro Nacional de Nascimento - RANI, expedido pela Fundação Nacional do Índio - Funai; OU
 - IV. Comprovante de residência em áreas/territórios indígenas, demarcados ou não; OU
 - V. Certidão de Nascimento ou Registro Geral de Identificação, que expressa o local de nascimento da pessoa candidata.
- 9.9 A pessoa candidata que se autodeclarar pessoa com deficiência deverá fazê-lo mediante preenchimento de formulário específico, conforme **ANEXO Q** apresentação de laudo médico de acordo com o item 10.16;
- 9.10 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.
- 9.11 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.
- 9.12 Comprovando-se falsa a declaração, a pessoa candidata será **ELIMINADA** do processo seletivo e, se houver sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 9.13 A pessoa candidata negra, indígena e/ou com deficiência concorrerá concomitantemente pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência e pela Lista de Classificação – Ampla Concorrência, de acordo com a sua ordem de classificação no Resultado da Primeira Etapa, tendo seu nome publicado nas respectivas listas caso obtenha a pontuação necessária para tanto.
- 9.14 A pessoa candidata negra, indígena e/ou com deficiência classificada para a Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Classificação – Ampla Concorrência não será computada para preencher a cota destinada a pessoa candidata negra, indígena e com deficiência.
- 9.15 Poderão concorrer pela Lista de Classificação – Reserva para pessoas com deficiência as pessoas candidatas que assim se autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem laudo médico que ateste a deficiência, conforme os critérios estabelecidos pela legislação vigente.
- 9.16 O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, fazendo expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID, versões 10 ou 11), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações. Serão considerados os laudos emitidos nos últimos 12 (doze) meses, com referência à data da convocação, com exceção dos documentos emitidos nos termos da Lei Nº 11.134, de 02 de junho de 2020.
- 9.17 A inobservância do disposto no item 9.16 acarretará a perda do direito às vagas reservadas, conforme previsto no item 10.1 deste Edital, ficando a pessoa candidata sujeita à observância de sua classificação na lista de ampla concorrência.
- 9.18 A pessoa candidata com deficiência convocada para a Formalização da Adesão dentro do contingente da Lista de Classificação - Ampla Concorrência não será computada para preencher a cota destinada a pessoas com

deficiência.

- 9.19 Comprovando-se falsa a declaração quanto à deficiência, a pessoa candidata será **ELIMINADA** do processo seletivo e, se houver sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua convocação, após procedimento administrativo em que lhe sejam asseguradas o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CAPÍTULO X – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

10.1 O processo seletivo seguirá cronograma disponível no **ANEXO D**, será realizado por uma Comissão de Seleção composta por profissionais do ICEPi e será compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Inscrição: de caráter eliminatório;
- b) 2ª Etapa - Análise de currículo: de caráter classificatório – 05 pontos;
- c) 3º Etapa – Entrevista para **enfermeiros e técnicos de enfermagem**: de caráter classificatório – 5 Pontos;
3º Etapa – Entrevista para **analista da qualidade**: de caráter classificatório e eliminatório – 5 Pontos; o não comparecimento a entrevista acarretará a eliminação do candidato, devido a demonstração de prática técnica;

10.2 Na 1ª Etapa referente a inscrição, de caráter eliminatório, o candidato deverá observar as disposições contidas neste edital, em especial no **CAPÍTULO IX – DA INSCRIÇÃO**.

10.3 2ª ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO:

- a) Essa etapa possui caráter classificatório, com valor máximo de 5 (cinco) pontos atribuídos conforme critérios definidos nos **ANEXOS F, G, H, I, J – QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**;
- b) Para fins de pontuação na Análise de Currículo, o candidato deverá anexar no ato de inscrição os documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional na classe do cargo para o qual se inscreveu, caso houver;
- c) Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como pré-requisito para participação no Processo Seletivo;
- d) Para fins de classificação no Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao programa (3ª ETAPA) sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato do Processo Seletivo;
- e) Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC;
- f) A comprovação de experiência profissional na classe do cargo para o qual se inscreveu dar-se-á da seguinte forma:

I. Na área pública:

- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU
- b) Declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período

compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.

II. Na iniciativa privada:

- a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do (s) contrato (s) de trabalho ou arquivo completo em pdf da "Carteira de Trabalho Digital" – Baixar aplicativo;
- b) Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada. No caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada, a data do término prevista ou atesto de continuidade do contrato.

10.3.1 3º Etapa – Entrevista: de caráter classificatório e eliminatório, conforme cargo concorrido

- a) As entrevistas serão realizados no formato remoto (online);
- b) As datas com os respectivos horários e link de acesso as entrevistas serão divulgados no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, conforme cronograma disponível. É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as publicações para acesso as informações;
- c) Os candidatos analistas que não participarem da etapa da entrevista serão eliminados do processo;
- d) Os temas serão diferenciados por cargo, considerando atribuições e legislação aplicável:
 - Enfermeiro da Qualidade e Técnico de Enfermagem da Qualidade
 - **RDC 36/2013 – ANVISA:** ações para segurança do paciente;
 - **Portaria 529/2013 – MS:** Programa Nacional de Segurança do Paciente;
 - **ISO 9001:2015:** gestão de documentos e processos;
 - Gestão por processos;
 - Gestão por indicadores;
 - Auditorias internas e acompanhamento de planos de ação;
 - Ferramentas da Qualidade como PDCA, 5S, fluxogramas e análise de causa raiz e entre outras;
 - Acreditação hospitalar.
 - Analista da Qualidade
 - Portaria Pacote Office avançado (especialmente Excel) Tabela dinâmica
 - Conhecimento avançado no Google sheet Tabela dinâmica e Query
 - **Programação Javascript SQL**
 - **Banco de Dados**
 - **Construção de Site: Google Site e HTML**
 - Ferramentas da Qualidade como PDCA, 5S, fluxogramas e análise de causa raiz e entre outras;

CAPÍTULO XI – DA CLASSIFICAÇÃO

11.1 A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez).

11.2 A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final.

11.3 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

11.4 O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos no site <https://icepi.es.gov.br/>.

CAPÍTULO XII – DOS RECURSOS

- 12.1 Os candidatos poderão interpor recurso quanto ao indeferimento da inscrição no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia subsequente à divulgação do resultado provisório. O recurso deverá ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: icepi.nqsp@saude.es.gov.br.
- 12.2 Na etapa de recurso referente à inscrição, e Análise de reservas às pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência, caso seja constatada a ausência ou a incompletude de documentos obrigatórios, o candidato poderá, uma única vez, complementar a documentação. Após a análise da Comissão de Seleção, a inscrição será deferida somente se todos os requisitos estiverem integralmente atendidos.
- 12.3 Os candidatos poderão interpor recurso relacionado a nota conferida pela análise de currículo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à comissão de seleção através do e-mail icepi.nqsp@saude.es.gov.br.
- 12.4 Não será admitido recurso contra o resultado da etapa de entrevista;
- 12.5 O candidato deverá ser claro, objetivo, consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação;
- 12.6 Recursos encaminhados fora do prazo serão indeferidos;
- 12.7 O recurso deverá ser interposto de forma individual;
- 12.8 Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção, conforme cronograma, **ANEXO D**;
- 12.9 Caso a resposta do recurso resulte uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- 12.10 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de decisão sobre recurso;
- 12.11 A Classificação Final dos Candidatos (após análise dos Recursos) será publicada no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

CAPÍTULO XIII – DA CONVOCAÇÃO E ADESÃO

- 13.1 As convocações para as vagas se darão a conveniência e oportunidade deste Instituto, e os candidatos terão seus nomes divulgados no site deste Instituto (<https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>).
- 13.2 Os candidatos aprovados, classificados e convocados no presente Edital deverão encaminhar os documentos listados no item 14.3 digitalizados em PDF conforme e-mail, dia e horário indicados na devida Convocação para formalização da adesão ao programa.
- 13.3 No ato da formalização da adesão ao Programa, o candidato deverá apresentar os documentos originais e as respectivas cópias:
- a) Comprovante de Residência;
 - b) Documento de Identificação com foto, conforme Lei ° 12.037/2009;
 - c) Título de Eleitor;
 - d) CPF;
 - e) Carteira de vacinação completa;
 - f) Certidão de casamento (caso haja alteração de nome em relação aos documentos apresentados);

- g) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
- h) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- i) Documento de Registro do Conselho Profissional de Categoria;
- j) Certidão/Declaração atualizada de Regularidade junto ao Conselho da categoria;
- k) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultado_qualificacao.xhtml;
- l) Documento que identifique os dados bancários (número da conta e agência) e que o candidato seja o titular da conta. Não serão aceitos bancos virtuais;
- m) Documentos comprobatórios apresentados para fins de pontuação na Análise de Currículo;
- n) Ficha de cadastro do membro do projeto (**ANEXO O**) preenchida e assinada;
- o) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- p) Certidão negativa de débito Municipal, Estadual e da União;
- q) Resumo do Currículo Lattes;
- r) Termo de Adesão ao Programa de Bolsas (**ANEXO P**);

13.4 As convocações posteriores para Formalização da Adesão ao Programa não seguirão um calendário específico, pois dependerão das necessidades de cada campo de prática. Junto a cada convocação será publicado prazo e método para envio dos documentos. Caso o candidato não cumpra as determinações, a vaga será ofertada para o próximo candidato da lista de classificados para aquele campo de prática.

13.5 É responsabilidade do candidato manter-se informado junto aos endereços eletrônicos <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, onde serão divulgadas as convocações.

13.6 A efetivação do cadastro e o pagamento de bolsa ficam condicionados a entrega da documentação completa e sem pendências, além do envio de Relatório Mensal de Atividades desenvolvidas.

CAPÍTULO XIV – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

14.1 A chamada para início de atividades será publicada no site <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

14.2 É responsabilidade dos candidatos selecionados acompanharem as publicações no site <https://saude.es.gov.br/icepi>.

14.3 Para recebimento da bolsa, o membro de Projeto deverá obter conta-corrente em seu nome no Banco Banestes;

CAPÍTULO XV – DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

- 15.1 O membro de projeto selecionado para atuar como Analista da Qualidade no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ, fará jus a uma bolsa mensal de Apoio à Difusão de Conhecimento, que será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme disposto na Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024, código ISP.4;
- 15.2 O membro de projeto selecionado para atuar como enfermeiro da Qualidade no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ fará jus a uma bolsa mensal de Apoio à Difusão de Conhecimento, que será de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), conforme disposto na Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024, código ISP.2;
- 15.3 O membro de projeto selecionado para atuar como técnico de enfermagem da Qualidade no Programa de Gestão do Acesso e da Qualidade da Assistência nas Redes de Atenção à Saúde – PGAQ, fará jus a uma bolsa mensal de Apoio à Difusão de Conhecimento, que será de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), conforme disposto na Portaria ICEPi nº 09-R, de 08 de outubro de 2024, código IMP.3;
- 15.4 O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador;
- 15.5 Para participação no PEPISUS o candidato é vedada a acumulação de mais de uma bolsa, independente da modalidade.

CAPÍTULO XVI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 16.1 As despesas decorrentes deste Edital correrão à conta da dotação orçamentária - 44.901.101280047.2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser formalmente solicitados por meio eletrônico no seguinte endereço: icepi.nqsp@saude.es.gov.br, informando nome completo, número deste edital, vaga a que concorre e dúvidas ou esclarecimentos necessários;
- 17.2 O presente edital terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período a partir da data de homologação do resultado final.
- 17.3 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza;

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESA
INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE – ICEPI/SESA

- 17.4 O presente Edital, seus anexos, possíveis retificações e resultados estarão disponíveis no endereço eletrônico: <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 17.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos comunicados deste processo seletivo no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.
- 17.6 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo em conjunto com a Direção Geral do ICEPI/SESA.

Vitória (ES), 24 de Abril de 2026.

ÉRICO SANGIORGIO

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO A			
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR HOSPITAL			
MEMBRO DE PROJETO ENFERMEIRO			
MUNICÍPIOS	CAMPOS DE ATUAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
BAIXO GUANDU	HOSPITAL ESTADUAL JOÃO DOS SANTOS NEVES – HJSN	Enfermeiro da Qualidade	CR
BARRA DE SÃO FRANCISCO	HOSPITAL ESTADUAL DR. ALCEU MELGAÇO FILHO – HDAMF	Enfermeiro da Qualidade	CR

ANEXO B

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR HOSPITAL

MEMBRO DE PROJETO ANALISTA DA QUALIDADE

MUNICÍPIOS	CAMPOS DE ATUAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
BAIXO GUANDU	HOSPITAL ESTADUAL JOÃO DOS SANTOS NEVES – HJSN	Analista da Qualidade	CR
BARRA DE SÃO FRANCISCO	HOSPITAL ESTADUAL DR. ALCEU MELÇADO FILHO – HDAMF	Analista da Qualidade	CR
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS – CAPAAC	Analista da Qualidade	CR
CARIACICA	HOSPITAL ESTADUAL DE ATENÇÃO CLÍNICA – HEAC	Analista da Qualidade	CR
VITÓRIA	HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG	Analista da Qualidade	CR
VITÓRIA	INSTITUTO DE ENSINO PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - ICEPI	Analista da Qualidade	CR

ANEXO C			
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR HOSPITAL			
MEMBRO DE PROJETO TÉCNICO DE ENFERMAGEM			
MUNICÍPIOS	CAMPOS DE ATUAÇÃO	CATEGORIA PROFISSIONAL	VAGAS
BARRA DE SÃO FRANCISCO	HOSPITAL ESTADUAL DR. ALCEU MELÇADO FILHO – HDAMF	Técnico de Enfermagem da Qualidade	CR
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	CENTRO DE ATENDIMENTO PSIQUIÁTRICO ARISTIDES ALEXANDRE CAMPOS – CAPAAC	Técnico de Enfermagem da Qualidade	CR
VITÓRIA	HOSPITAL ESTADUAL INFANTIL NOSSA SENHORA DA GLÓRIA – HINSG	Técnico de Enfermagem da Qualidade	CR

ANEXO D

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATA
Publicação do Edital	24/04/2026
Período de Inscrição	24/04/2026 a 08/05/2026
Resultado provisório da 1º etapa - Inscrições – etapa eliminatória	11/05/2026
Interposição de Recursos – Análise de inscrição e Análise de reservas às pessoas negras, indígenas e/ou com deficiência	12/05/2026 a 13/05/2026
Resultado final da 1º etapa - Inscrições	15/05/2026
Resultado Provisório da Análise de Currículo – etapa classificatória	15/05/2026
Interposição de Recursos – Análise de Currículo	18/05/2026 a 19/05/2026
Publicação do Resultado final da 2º etapa – Análise de Currículo	20/05/2026
Realização das Entrevistas – 3º Etapa	25/05/2026 a 27/05/2026
Publicação do Resultado da 3º etapa – Entrevistas	28/05/2026
Publicação do Resultado Final	29/05/2026
1ª Convocação e Entrega de Documentos para Formalização	A definir

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, que serão publicadas no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>.

ANEXO E

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido corretamente;
- Envio de documento de identidade oficial com foto (**frente e verso**), conforme Lei no 12.037/2009. Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) válida, expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou Carteira de Identidade de Estrangeiro válida; registro funcional ou documento de identificação fornecida por ordem ou conselho de classe/profissional que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação vigente com fotografia, na forma da Leinº 9.503, de 23 de setembro de 1997;
- Diploma de graduação, ou certificado ou declaração de conclusão do curso, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC); ou, no caso de pessoas candidatas graduadas no exterior, diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira; ou declaração de matrícula que comprove o curso em andamento;
- Carteira profissional e certidão de Regularidade do Conselho de Classe/Profissional (esse apenas para técnico de enfermagem e enfermeiro);
 - Declaração de disponibilidade (**ANEXO K**);
 - Currículo Simplificado;
 - Autodeclaração preenchida corretamente (nos casos aos quais são destinadas) (**ANEXOS L, M e Q**).

ANEXO F

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – ENFERMEIRO DA QUALIDADE

Item	Título	Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima
Qualificação Profissional			
A	Especialização ou pós-graduação na área de gestão da qualidade e segurança do paciente.	1,0	1,0
B	Participação em processos de certificação/acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO)	1,0	1,0
C	Experiência em auditorias internas ou externas	1,0	1,0
D	Certificações/Cursos nos seguintes temas; Six Sigma, Acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO), Gestão de Riscos, Segurança do Paciente, Gestão por Processo (mapeamento de processos), Gestão de Indicadores, Ferramentas da Qualidade	0,25 ponto a cada certificado (máximo 1,0 ponto)	1,0
Experiência Profissional			
A	Experiência profissional comprovada em atividade na área da gestão da qualidade e/ou segurança do paciente	0,25 ponto a cada semestre	1,0

ANEXO G

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – ANALISTA DA QUALIDADE

Item	Título	Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima
Qualificação Profissional			
A	Participação em processos de certificação/acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO) Normas e padrões de qualidade (ISO, ABNT)	0,5	0,5
B	Pacote Office avançado (especialmente Excel) Tabela dinamica,	1,0	1,0
C	Conhecimento avançado no Google sheet	0,5	0,5
D	Programação Javascript / SQL e Banco de Dados / Construção de Site: Google Site e HTML	0,5	0,5
E	Certificações/Cursos nos seguintes temas; Six Sigma, Acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO), Gestão de Riscos, Segurança do Paciente, Gestão por Processo (mapeamento de processos), Gestão de Indicadores, Ferramentas da Qualidade	0,25 ponto a cada certificado (máximo 0,5 ponto)	0,5
Experiência Profissional			
A	Experiência profissional comprovada em atividade na área da Gestão da Qualidade.	0,25 ponto a cada Semestre (máximo 1,0)	1,0
B	Experiência profissional comprovada em atividade na área da tecnologia da informação	0,25 pontos a cada semestre (máximo 1,0 ponto)	1,0

ANEXO H

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM DA QUALIDADE

Item	Título	Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima
Qualificação Profissional			
A	Experiência em auditorias internas ou externas	1,0	1,0
B	Certificações/Cursos nos seguintes temas; Acreditação hospitalar (ONA, JCI, ISO), Gestão de Riscos, Segurança do Paciente, Gestão por Processo (mapeamento de processos), Gestão de Indicadores, Ferramentas da Qualidade, Auditoria interna, Metas de Segurança do Paciente ou outros cursos relacionados a gestão da qualidade e segurança do paciente	0,5 ponto a cada certificado (máximo 2,0 pontos)	2,0
Experiência Profissional			
C	Experiência profissional comprovada em atividade na área da gestão da qualidade e/ou segurança do paciente e/ou em Serviço de Controle de Infecção Hospitalar - SCIH	0,5 ponto a cada Semestre (máximo 2,0 pontos)	2,0

ANEXO K
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
inscrito pelo CPF _____, declaro para os devidos fins de direito e participação no processo seletivo de membros de projeto para participação no Programa de Gestão do Acesso e Qualidade Assistencial na Redes de Atenção à Saúde – PGAQ, do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde, ter disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades de maneira presencial e com dedicação de 40 horas semanais e dentro da carga horária conforme especificado neste edital.

Por ser a expressão da verdade e assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da pessoa candidata

ANEXO L

MODELO AUTODECLARAÇÃO – NEGROS (AS) E PARDOS (AS)

MODELO AUTODECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS) E PARDOS (AS)

Eu, _____, abaixo assinado,
de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, Estado _____, filho(a)
de _____ e de
_____(se
constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na
_____, CEP _____, portador(a) da cédula de
identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº
_____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital 029/2026 do
Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPI), que sou _____ [preto (a)
ou pardo(a)] e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código
Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO M

MODELO AUTODECLARAÇÃO – INDÍGENAS

MODELO AUTODECLARAÇÃO

RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) INDÍGENAS

Eu, _____, pertencente à comunidade indígena _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, Estado _____, filho(a) de _____ e de _____ (se constar no registro de nascimento), estado civil _____, residente e domiciliado(a) na _____, CEP _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) nº _____, expedida em ____/____/____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, declaro, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no Edital 029/2026 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde (ICEPi), que sou indígena e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO O

FICHA DE CADASTRO DO MEMBRO DO PROJETO

Programa/Projeto:			
Vinculado: Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS			
Função:			
Data início das atividades: __/__/__		Previsão data fim das atividades: __/__/__	
Nome:			
Data Nasc.:	CPF:	RG:	
E-mail:	Título Eleitor:		
Telefone Residencial:	Cel:		
Endereço:		N.º	
Complemento:	Bairro:	Cidade:	
UF.	CEP.:		
Escolaridade:			
<input type="checkbox"/> Fundamental	<input type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Médio Técnico	<input type="checkbox"/> Graduação
<input type="checkbox"/> Especialização	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	
Link Currículo Lattes:			
Nº Conta Bancária:	Cód. Banco:	Nº da Agencia Bancária:	
Data:	Assinatura:		
Responsável pelo cadastro:			

ANEXO P

TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESAO A
BOLSA DE APOIO A DIFUSAO DE CONHECIMENTO
PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSAO
TECNOLOGICA NO SUS

Conforme Lei Complementar Nº 909, de 24 de abril de 2019 e Portaria ICEPI/SESA nº 001-R, de 25 de julho de 2019.

Eu, _____, portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____ SSP/____, vinculado ao "Programa/Projeto _____", declaro estar ciente que participarei do Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS, na função de _____.

Assim sendo, comprometo-me a efetuar as atividades propostas, no período de vigência do Programa sob as orientações a mim devidas.

As atividades desenvolvidas serão realizadas de acordo com os objetivos propostos no Plano de Trabalho Individual, que estarei vinculado de forma a cumprir as exigências da Lei Complementar Nº 909, de 24 de abril de 2019 e Portaria ICEPI/SESA nº 001-R/2019.

Sabedor de que a bolsa concedida constitui doação com encargos em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e considerando a necessidade de prestar contas do recurso público utilizado, declaro:

a) que devo cumprir integralmente as atividades previstas no Plano de Trabalho Individual, incluindo as atividades práticas, teóricas e à distância, aprovado e validado pelo Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI, no de _____ a _____ 20____. Observando as avaliações e cumprimentos do plano de trabalho.

b) que devo realizar pesquisa científica de relevância para a Rede Estadual de Saúde do Estado do Espírito Santo, apontando inovações, que aponte melhoria na resolutividade e humanização das ações em Saúde;

c) que caso venha publicar trabalho em evento e/ou encaminhar à periódico científico, devo fazer referência à condição de Bolsista do Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI;

d) que em caso de não cumprimento das atividades previstas, automaticamente me desvinculo do Programa Estadual de Bolsas de Estudo e Pesquisa e Extensão Tecnológica no SUS;

E, por estarem justas e acertadas, formalizam as partes o presente TERMO DE ADESÃO a Projeto de Estudo e Pesquisa de caráter socioeducativo.

Declaro, ainda, que li e aceitei integralmente os termos deste documento, comprometendo-me a cumpri-los fielmente, não podendo, em nenhuma hipótese, deles alegar desconhecimento.

Vitória-ES, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Coordenador do Programa

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

*Período: data de início e final das atividades.

ANEXO Q

AUTODECLARAÇÃO PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido
(a) _____, filho
(a) de _____ e de
(se constar no registro de nascimento) _____, estado civil _____,
residente e domiciliado (a) na _____,

CEP: _____, portador (a) da cédula de identidade
(RG) nº _____, expedida em ___/___/_____, incito (a) no CPF sob
nº _____,

_____, declaro, nos termos e sob penas da lei, para fins
de inscrição o Edital ICEPI/SESA Nº 029/2026 do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e
Inovação em Saúde (ICEPI), que sou pessoa com deficiência, conforme definido pela legislação
vigente. Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções
prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis

_____, de _____ de _____

Assinatura do (a) Candidato

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ERICO SANGIORGIO
DIRETOR GERAL DO ICEPI
ICEPI - SESA - GOVES
assinado em 24/04/2026 09:32:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/04/2026 09:32:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCIENE DOS SANTOS ROCHA (COORDENADORA - PGAQ - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-94PB7Q>